

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0002849-34.2015.4.03.6002
AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado do(a) AUTOR: ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO - MS8113
REU: EMERSON ANTONIO FERNANDES, FLAVIO LUIZ DE ROSSI, BRAGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, JOSE SANCHES MELHADO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.
(artigo 257, III, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0002849-34.2015.4.03.6002 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 390.836.401-91 e EMERSON ANTONIO FERNANDES - CPF: 695.564.079-87, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, intima os executados para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem o débito a que foi condenados, no valor de R\$ 269.734,54 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os cálculos apresentados pela exequente (ID 29551063), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios no percentual de 10%, sobre o valor do débito atualizado, além de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos expropriatórios (art. 523, do CPC). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e das referidas executadas, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 19 de maio de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER
Juiz Federal Substituto
(assinatura digital)

